



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente necessidade decorre da demanda por melhoria na gestão da concessão de material escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da formação de uma rede de estabelecimentos comerciais credenciados aptos a fornecer os itens autorizados no âmbito do Programa Cartão Legal, utilizando solução informatizada com cartões eletrônicos. A medida busca assegurar maior eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos destinados ao benefício, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, em tempo real, a utilização dos créditos, os estabelecimentos credenciados e os itens adquiridos, garantindo que o auxílio cumpra sua finalidade pedagógica e social.

O fornecimento de material escolar por meio de cartão eletrônico, a ser utilizado exclusivamente nos estabelecimentos credenciados, visa superar as limitações do modelo tradicional de distribuição de kits prontos, tais como dificuldades logísticas de entrega, necessidade de armazenamento, risco de desperdício, baixa rastreabilidade das entregas e menor autonomia das famílias na escolha dos produtos. Com o cartão eletrônico e a rede credenciada, será possível direcionar os recursos diretamente para o aluno, dentro de regras previamente definidas (lista de materiais autorizados), fortalecendo o controle pela Administração e, ao mesmo tempo, estimulando o comércio local habilitado a participar do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A presente iniciativa encontra fundamento na Lei Municipal nº 3.982, de 11 de novembro de 2025, e no Decreto nº 10.988, de 17 de novembro de 2025, que instituem e regulamentam o programa de concessão de benefício para aquisição de material escolar por meio de cartão eletrônico, definindo suas diretrizes, público-alvo e forma de operacionalização. Nesse contexto, o chamamento público para credenciamento de empresas fornecedoras mostra-se imprescindível para viabilizar, na prática, a execução do programa legalmente instituído, garantindo o cumprimento da legislação municipal e a efetividade da política pública de apoio aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual do município. Contudo, diante da necessidade identificada e da importância da aquisição para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, o item será devidamente inserido no referido plano, em conformidade com as orientações e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 A habilitação permitirá a aceitação do cartão magnético nominativo (função débito) disponibilizado pelo Programa Cartão Legal.

3.2.2 Os estabelecimentos habilitados integrarão a rede credenciada de fornecedores, garantindo aos beneficiários a livre escolha e a aquisição dos itens definidos nas listas de referência do Programa.

3.2.3 O auxílio financeiro será concedido por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, em nome do responsável legal pelo aluno, exclusivamente na função débito, e a sua utilização será permitida somente nos estabelecimentos previamente cadastrados pelo Município, para o fim precípuo de aquisição de material didático escolar.

3.2.4 Os créditos inseridos nos cartões terão validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão e envio do cartão ou liberação do crédito no cartão existente. Após esse período, o valor será restituído.

3.2.5 Em casos de realização de compras de itens não autorizados no Decreto Municipal nº 10.988/2025 ou em estabelecimentos não cadastrados, o cartão será cancelado automaticamente.

3.2.6 As empresas credenciadas que não tiverem sede no Município de Andirá deverão ter pelo menos uma filial aberta na cidade de Andirá para atendimento presencial ao público, com funcionamento no horário comercial usual definido para o comércio em geral do Município de Andirá, de segunda-feira a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

sábado, tendo em vista que poderão vir a atender pessoas carentes que não possuem recursos para deslocamento intermunicipal.

3.2.7 O credenciamento dependerá da compatibilidade entre os produtos objeto deste Programa e o ramo de atividade econômica principal ou secundário da empresa, conforme o registro de Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa.

3.2.8 O credenciado, ao aceitar o cartão do Programa, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conciliar pagamentos e aceitar os mecanismos de fiscalização e os preços máximos de referência estabelecidos pelo Município de Andirá/PR.

3.2.9 As empresas cadastradas para ofertar material escolar ficam obrigadas a encaminhar semanalmente à Secretaria Municipal da Educação, ou fazer upload em sistema disponibilizado pelo agente financeiro responsável pelo cartão, de todas as notas fiscais emitidas aos beneficiários do Programa, cujos itens foram custeados com o auxílio financeiro.

3.2.10 Ficam os estabelecimentos cadastrados obrigados a terem mecanismo tecnológico de leitura de cartão compatível com o agente financeiro contratado, assumindo o custo de tal serviço e eventuais tarifas, bem como devem possuir tecnologia para emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2.11 É condição indispensável para a participação no Programa que o estabelecimento não imponha qualquer diferenciação de tratamento, preço ou condições de venda entre os beneficiários do Cartão Legal e o público em geral. É terminantemente vedada a criação de filas exclusivas, limitação de horário de atendimento ou qualquer outra prática discriminatória contra os beneficiários do auxílio financeiro.

3.2.12 Considerando a natureza do objeto – credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de material escolar aos beneficiários do Programa Cartão Legal, com atendimento direto às famílias e estudantes –, mostra-se essencial que a execução das obrigações assumidas ocorra diretamente pela empresa credenciada, no endereço e nas condições por ela apresentadas quando do credenciamento.

3.2.12.1 Em observância ao art. 79, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, será vedado o cometimento do objeto a terceiros, a cessão ou transferência, total ou parcial, do credenciamento, bem como a utilização do cadastro, do ponto de venda ou da estrutura credenciada por empresa diversa daquela habilitada, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, nas hipóteses em que tal medida não comprometa o controle, a fiscalização e a finalidade social do Programa.

3.2.12 Limitação geográfica do credenciamento

Nos termos da Lei Municipal nº 3.982/2025, o Programa Cartão Legal tem por finalidade facilitar o acesso de estudantes da rede pública municipal a materiais e uniformes escolares, bem como fomentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, com incentivo à aquisição dos itens no comércio local.

O Decreto Municipal nº 10.988/2025, ao regulamentar o Programa, exige que os estabelecimentos cadastrados estejam instalados em Andirá, admitindo a participação de empresas de outros Municípios desde que mantenham, no mínimo, uma filial aberta na cidade.

Do ponto de vista material, a restrição geográfica mostra-se necessária e proporcional porque:

- a) o público-alvo é composto por estudantes da rede municipal de ensino, em grande parte pertencentes a famílias de baixa renda, muitas delas sem condições de arcar com deslocamentos para outros Municípios;
- b) o benefício é operacionalizado por meio de cartão eletrônico de uso exclusivo em estabelecimentos credenciados, de modo que permitir credenciados apenas fora do Município esvaziaria, na prática, o acesso de parcela significativa dos beneficiários;
- c) a instalação física no território municipal facilita o atendimento presencial, trocas, reclamações e solução de problemas diretamente no ponto de venda;
- d) a proximidade geográfica permite fiscalização mais efetiva pela Secretaria Municipal de Educação, com visitas in loco, conferência de notas fiscais e monitoramento da observância das regras do Programa.

Em observância ao Prejulgado nº 27 do TCE-PR, a limitação geográfica não é adotada com o objetivo de proteção artificial do comércio local ou mera conveniência administrativa, mas porque se revela intrinsecamente relacionada ao objeto e indispensável para o alcance das finalidades do Programa Cartão Legal (acesso facilitado, atendimento à população vulnerável, fiscalização efetiva e desenvolvimento econômico local).

Ressalte-se, por fim, que a restrição é mitigada pelo fato de que não há limitação do número de credenciados, e empresas sediadas em outros Municípios podem participar desde que mantenham filial em Andirá, nos termos do Decreto, preservando-se, assim, a competitividade e a isonomia entre potenciais interessados.

3.2.13 Marcas de referência

As marcas de referência indicadas no Anexo VI do Edital de Chamamento Público foram definidas com a finalidade exclusiva de **estabelecer um padrão mínimo de qualidade** para os itens de material escolar a serem adquiridos pelos beneficiários do Programa Cartão Legal, sem caráter de exclusividade.

- a) pesquisa de mercado junto ao comércio local e regional, identificando produtos amplamente disponíveis, de fornecimento estável e com histórico de uso pela rede municipal de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

b) experiência pretérita da Secretaria Municipal de Educação em aquisições de material escolar, que permitiu identificar marcas que, de forma reiterada, entregam maior durabilidade, segurança e desempenho pedagógico compatível com a faixa etária dos alunos;

c) necessidade de assegurar conformidade com os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.988/2025, especialmente no Anexo II, que exige, por exemplo, produtos de 1ª qualidade, atóxicos, com certificação do INMETRO, madeira reflorestada, gramaturas mínimas, entre outros parâmetros.

As marcas elencadas são, portanto, meramente exemplificativas, servindo como modelo do padrão de qualidade mínimo esperado, sendo expressamente admitida, no Edital de Chamamento, a apresentação de produtos de outras marcas que atendam integralmente às especificações técnicas, de segurança e de desempenho indicadas nas descrições dos itens, bem como às exigências de certificação legalmente aplicáveis.

Dessa forma, fica evidenciado que não há direcionamento indevido, mas apenas a utilização de marcas de referência como parâmetro técnico de comparação, preservando-se a competitividade, a isonomia entre fornecedores e a adequada qualidade dos materiais que serão adquiridos pelos alunos beneficiários.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II		
Nª	Descrição	Quantidade
01	Caderno de cartografia, capa dura, com no mínimo 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
02	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões mínimas aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - Com certificado do INMETRO.	01
03	Lápis de cor JUMBO (12 cores) – corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira reflorestada. Composição: madeira, cola, grafite, resinas, aditivos, cargas inertes, pigmentos, resina termoplástica e partes metálicas. Com ótima cobertura e qualidade. Espessura do grafite deverá ser no mínimo 05 mm, e o comprimento mínimo do lápis de 17,6 cm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistente, com berço para melhor manuseio e proteção dos lápis. Com certificação do INMETRO. Deverá	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	acompanhar os lápis dentro da caixa, 01 apontador. As cores dos lápis deverão ser: amarelo, laranja, vermelho, rosa, marrom, preto, roxo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e salmão.	
04	Lápis grafite preto JUMBO, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
05	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
06	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
07	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
08	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
09	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
10	Guache lavável - tempera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
11	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II

Nº	Descrição	Quantidade
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	mínimo 80, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - certificado do INMETRO.	01
	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Dimensões mínimas: Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	
	Guache lavável - têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, característica adicionais: com depósito, retangular, dimensões aproximadas 4,50 x 1,50 cm.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO

Nº	Descrição	Quantidade
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no mínimo 80 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa e papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	04
	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - Com certificado do INMETRO.	01
	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos,	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	
	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfalela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
	Guache lavável - tempera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, característica adicionais com depósito, retangular, dimensões aproximadas 4,50 x 1,50 cm.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO E 3º ANO

Nº	Descrição	Quantidade
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no mínimo 80 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa e papelão gramatura mínima 600g/m² revestido com papel couché 115g/m² com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no mínimo 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura mínima 600g/m² revestido com papel couché 115g/m² com aplicação de verniz. Certificado do INMETRO.	04
	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - Com certificado do INMETRO.	01
	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
	Guache lavável - tempera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	
	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, característica adicionais com depósito, retangular, dimensões aproximadas 4,50 x 1,50 cm.	01
	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO E 5º ANO		
Nº	Descrição	Quantidade
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no mínimo 80 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, cap em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com no mínimo 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. Produto com Certificado do INMETRO.	04
	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - Com certificado do INMETRO.	01
	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável,	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	
	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
	Caneta esferográfica tinta cor azul esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado 1ª qualidade.	01
	Caneta esferográfica tinta cor vermelha esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado, 1ª qualidade	01
	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, característica adicionais com depósito, retangular, dimensões aproximadas 4,50 x 1,50 cm.	01
	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - EJA		
Nª	Descrição	Quantidade
	Caderno universitário no mínimo 10 matérias com capa dura espiral em arame revestido e acabamento em coil look, com 200 folhas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido cm papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV; 1ª qualidade. Com certificado do INMETRO.	01
	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
	Cola escolar, branca, atóxica, com no mínimo 90 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
	Caneta esferográfica tinta cor azul esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado 1ª qualidade.	01
	Caneta esferográfica tinta cor vermelha esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	média, corpo sextavado, 1ª qualidade.	
	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01

MARCAS DE REFERÊNCIA PARA O MATERIAL ESCOLAR:

BROCHURÃO 96 FL – Tilibra, Foroni, Credeal

BROCHURÃO 48 FL – Tilibra, Foroni, Credeal

CADERNO DE DESENHO 80 FL - Tilibra, Foroni, Credeal

PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO – Dello, polibras, polycart

LÁPIS DE COR SEXTAVADO – Faber Castell, Norma, Tilibra

LÁPIS GRAFITE PRETO – Faber Castell, Bic, acrílex

BORRACHA ESCOLAR Nº 40 – Mercur, Faber Castell

COLA ESCOLAR BRANCA 90 GR – Bic, Leo&Leo, Tecbond, tenaz, acrílex

MASSA DE MODELAR – Acrílex, Leo&Leo, Faber Castell

TESOURA ESCOLAR – Mundial, Masterprint, Leo&Leo, acrílex

GIZÃO DE CERA – Acrílex, Leo&Leo, Faber Castell

PINCEL Nº 10 – Tigre, Condor, Leo&Leo

RÉGUA 30 CM – Walleu, Dello, Tilibra

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o presente instrumento trata de chamamento público para credenciamento de estabelecimentos comerciais fornecedores de material escolar, no âmbito do Programa Cartão Legal, sem previsão de pagamento de taxa de administração, gestão ou qualquer outra remuneração específica pela Administração aos credenciados, não há contratação de itens com preços previamente fixados nem compromisso de demanda mínima com qualquer estabelecimento.

A atuação do Município limitar-se-á à disponibilização de créditos financeiros aos beneficiários, nos limites a serem definidos em ato próprio e de acordo com a legislação municipal pertinente, para utilização exclusiva na aquisição de material escolar nos estabelecimentos credenciados. Os gastos efetivos dependerão do número de alunos beneficiários e da efetiva utilização dos créditos, não sendo possível, nem necessário, fixar previamente um valor global contratual com os fornecedores credenciados.

Nessas condições, não se mostra aplicável a realização de pesquisa formal de preços nos moldes tradicionais para definição de valor estimado da contratação, uma vez que:

- não há valor global a ser contratado com os credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- não há garantia de demanda ou volume mínimo de compras em favor de qualquer estabelecimento;
- os preços praticados corresponderão aos valores usuais de mercado, divulgados pelos próprios estabelecimentos, sujeitos à fiscalização da Administração quanto à compatibilidade com o programa e à vedação de práticas abusivas.

Para fins de planejamento orçamentário, a Administração utilizará como referência o quantitativo de estudantes da Rede Municipal de Ensino e o valor do benefício por aluno definido para cada exercício, nos termos da legislação municipal e dos atos regulamentares do Programa Cartão Legal, sem que isso implique fixação de valor contratual com os credenciados.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da despesa a ser suportada pelo Município no âmbito do Programa Cartão Legal foi elaborada com base na análise das aquisições realizadas em exercícios anteriores destinadas ao fornecimento de material escolar e, quando existente, de uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, foram considerados os valores empenhados e liquidados em anos anteriores para esse fim, bem como o quantitativo de estudantes atendidos em cada período, de forma a projetar o montante necessário para manutenção do benefício em patamar equivalente ao historicamente praticado.

Ressalte-se que, por se tratar de chamamento público para credenciamento de estabelecimentos fornecedores, não há fixação de valor contratual global com os credenciados, tampouco garantia de demanda mínima para qualquer participante. Assim, a estimativa ora apresentada tem natureza exclusivamente planejadora e orçamentária, servindo para dimensionar o impacto financeiro do programa, a partir do número de alunos beneficiários e do valor do crédito a ser disponibilizado por estudante, nos termos da legislação municipal que rege o Programa Cartão Legal..

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a presente contratação é viabilizar a execução eficiente, transparente e controlada do Programa de concessão de benefício para aquisição de material escolar e uniforme, instituído pela Lei Municipal nº 3.982/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 10.988/2025, por meio da implantação de um sistema informatizado de gestão com utilização de cartões eletrônicos. Busca-se assegurar que o valor total estimado de R\$ 692.550,00 seja efetivamente convertido em benefício direto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, permitindo que cada aluno, dentro de critérios definidos pela Secretaria de Educação, adquira os itens necessários à sua realidade escolar em estabelecimentos previamente credenciados, com controle eletrônico das transações, rastreabilidade dos gastos e possibilidade de auditoria integral do programa.

Pretende-se, ainda, reduzir significativamente os problemas típicos do modelo de aquisição direta de kits (como dificuldades logísticas, risco de materiais inadequados ou de baixa qualidade e baixa aderência às necessidades individuais), ao mesmo tempo em que se fortalece o comércio local, ampliando o fluxo de clientes às papelarias, livrarias e lojas de uniformes do município, dentro de regras claras e prazos definidos.

Em síntese, almeja-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade e efetividade social, garantindo que o recurso público destinado ao material escolar e aos uniformes alcance o seu público-alvo de forma célere, organizada e com elevado grau de controle e transparência.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito das contratações correlatas, registra-se que o presente chamamento público para credenciamento de estabelecimentos comerciais fornecedores de material escolar no âmbito do Programa Cartão Legal está diretamente relacionado ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2025, instaurado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O referido pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, operação e gestão de sistema informatizado, com emissão e processamento de cartões eletrônicos destinados à concessão do benefício do Programa Cartão Legal aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.982/2025 e o Decreto nº 10.988/2025.

A execução deste credenciamento pressupõe a existência e o funcionamento regular do sistema de gestão do cartão a ser contratado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 069/2025, uma vez que as transações realizadas nos estabelecimentos credenciados serão processadas por meio da solução tecnológica por ele disponibilizada.

Apesar da interdependência operacional entre as contratações, os processos tramitam de forma autônoma, com objetos, condições e responsabilidades próprias, competindo à Administração assegurar a coerência entre os instrumentos convocatórios e contratuais, de modo a garantir a plena execução e efetividade do Programa Cartão Legal.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O chamamento público para credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de material escolar no âmbito do Programa Cartão Legal apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que não envolve obras, implantação de estruturas físicas adicionais ou aquisição de equipamentos pela Administração, limitando-se à habilitação de empresas para aceitarem o cartão eletrônico já instituído.

Os principais aspectos ambientais relacionados ao modelo adotado decorrem:

do uso de cartões plásticos, que ao final de sua vida útil se convertem em resíduo sólido;

do consumo de energia elétrica associado à infraestrutura tecnológica necessária para processamento das transações (terminais de pagamento, sistemas das empresas credenciadas e data centers das operadoras);

da geração de resíduos comuns decorrentes das embalagens dos materiais escolares adquiridos no comércio local.

Por outro lado, o modelo também gera efeitos positivos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

redução do uso de papel nos processos administrativos, em razão de controles, relatórios e comprovantes em meio digital;

diminuição da necessidade de transporte e armazenamento centralizado de grandes volumes de kits de material escolar, uma vez que as aquisições passam a ocorrer diretamente no comércio local credenciado;

possibilidade de sensibilizar e envolver o comércio local em práticas de consumo mais consciente e de descarte adequado de resíduos.

Como medidas de mitigação e de promoção da sustentabilidade, podem ser adotadas, entre outras:

- incentivo à emissão de comprovantes e relatórios em formato digital, sempre que possível;
- orientação aos estabelecimentos credenciados quanto ao descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens;
- estímulo à adoção, pelos fornecedores, de produtos e embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- promoção, em parceria com as escolas, de ações de educação ambiental voltadas ao uso racional de material escolar.

Conclusão: os impactos ambientais decorrentes do credenciamento são considerados baixos e controláveis, podendo o modelo eletrônico, aliado à utilização do comércio local credenciado, contribuir para práticas mais sustentáveis de aquisição e uso de material escolar, desde que observadas as medidas acima indicadas.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução	Ambas	Suspensão ou rescisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

do serviço		contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – CONCLUSÃO

A partir da análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a adoção do modelo de concessão do benefício por meio de cartões eletrônicos, a serem utilizados em rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de material escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Municipal nº 3.982/2025 e o Decreto nº 10.988/2025.

O modelo proposto permite converter o valor estimado de R\$ 692.550,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) em benefício direto aos alunos, com maior controle, rastreabilidade e transparência na aplicação dos recursos, reduzindo problemas logísticos típicos da aquisição e distribuição centralizada de kits de material escolar e fortalecendo o comércio local, por meio do credenciamento de fornecedores aptos a aceitar o benefício.

Diante disso, considera-se técnica e economicamente justificada a instauração do presente chamamento público para credenciamento de estabelecimentos comerciais fornecedores de material escolar, os quais passarão a integrar a rede apta a aceitar o cartão do programa, viabilizando, na prática, a execução da política pública instituída pela legislação municipal.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Rosilene Marques Fernandes Farinha
Secretaria Municipal de Educação